



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 1º - 10 - 99

W. S. Nunes

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Administração e Recursos Humanos

LEI N.º 2.218

UTILIDADE PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art.1º- Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, "**A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AGAPE**", com sede à Rua Almirante Tamandaré, s/n.º, Parque Residencial Laranjeiras, neste Município.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA, 20 de setembro de 1999.


ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

mzfn